



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1837 – 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **LUCILMA FERNANDA RICARDO BRAZ 02106735910 - ME**, para prestação de serviço de reforma do telhado do Centro da Juventude.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de março de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa **FARMACIA LUIZA LTDA - ME**, para aquisição de material de uso exclusivo do ABRIGO INSTITUCIONAL, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de março de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 09/2020

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Vinicius Correa Vertuan, Rua Dr. Antônio Simeão Rodrigues, 1533, Pq. dos Estudantes, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.409) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 04 de março de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 7178, de 13 de janeiro de 2020; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de março de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato **82/2019– Pregão Presencial nº 09/2019**, firmado com a empresa **GEOVANNI P. O. PEREIRA ME**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Nº. LOTE	ITEM	COMPLEMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRADO
1	1	Recarga de botijão de Gás P13 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para recipiente 13kg	LIQUIGÁS	R\$ 74,00	R\$ 75,62

Jacarezinho, PR, 04 de fevereiro de 2020

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1837 – 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 02/2020

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Vera Lucia Martins de Souza e Isael Fernandes, Rua Cel. Figueiredo, 197, Centro, por infração ao disposto no artigo 77, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.2003) no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Henrique F. Ximenes de A. Bilbao  
Matrícula: 3882-2/1

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 03/2020

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **VILLA E FILHOS LTDA, Rua Santos Dumont, 272, Centro, por infração ao disposto no artigo 77, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.2004) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Henrique F. Ximenes de A. Bilbao  
Matrícula: 3882-2/1

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 04/2020

1- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Espolio de Arthur Emilio Leopoldo Conter, Rua Rio Grande, S/N, Vila São Pedro, por infração ao disposto no artigo 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.399) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

2- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Espolio de Arthur Emilio Leopoldo Conter, Rua Rio Grande, S/N, Vila São Pedro, por infração ao disposto no artigo 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.401) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 04 de março de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 05/2020

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Espolio de Nelson Gomes de Oliveira, Rua Argentina, S/N, Vila Esperança, por infração ao disposto no artigo 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.402) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 04 de março de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1837 – 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 06/2020

1- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **João Carlos Elias Junior, Rua Profª Francisca Damas 1420, Pq. dos Estudantes, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.404) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

2- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **João Carlos Elias Junior, Rua Antenor de Souza Pinto 1490, Pq. dos Estudantes, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.405) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

3- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **João Carlos Elias Junior, Rua Antenor de Souza Pinto 1510, Pq. dos Estudantes, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.406) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 04 de março de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 07/2020

1- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Rafael Bueno Elias, Rua Antenor de Souza Pinto, 1500, Pq. dos Estudantes, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.407) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 04 de março de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 08/2020

1- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Maria Neiva Ribeiro B. Faleiros, Rua Antenor de Souza Pinto, 1420, Pq. dos Estudantes, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.408) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 04 de março de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1837 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa **JOÃO HENRIQUE CALÇADOS - ME**, para aquisição de material esportivo, Departamento de Esportes, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de março de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa **J. ERNESTO SOCCIO - ME**, para aquisição de troféus e medalhas, para atender o Departamento de Esportes, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de março de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1837 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 8/2020

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	Contabilista Legislativo	Arapongas/PR	Participar do curso "Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato" a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE/PR.	06 de março de 2020	1	250,00	250,00	05/03/2020	20/2020	Fúlvio Boberg - Presidente
VITOR CÉSAR PRADO FERNANDES	Assessor Contábil	Arapongas/PR	Participar do curso "Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato" a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE/PR.	06 de março de 2020	1	250,00	250,00	05/03/2020	21/2020	Fúlvio Boberg - Presidente

Jacarezinho, 5 de março de 2020

FÚLVIO BOBERG  
Presidente